

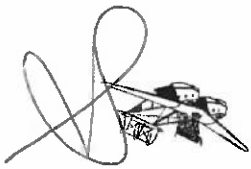


1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO	
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente aquisição trará um melhor acompanhamento aos pacientes e um diagnóstico eficiente aos casos de alto risco, tendo em vista que é dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, sendo o direito à vida o mais fundamental dos direitos, bem como a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.	
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Saúde e Municípios.	
1.3. Resultados esperados da aquisição: O intuito da aquisição é garantir o direito à saúde, conforme a Constituição Federal, em seu art. 196, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";	
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE 2.000 (dois mil) RESSONÂNCIAS NUCLEARES MAGNÉTICAS COM CONTRASTE COM LAUDO, 20 (vinte) RESSONÂNCIAS NUCLEARES MAGNÉTICAS COM CONTRASTE COM LAUDO E 10 (dez) RESSONÂNCIAS NUCLEARES MAGNÉTICAS COM SEDAÇÃO COM LAUDO.
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

TERMO DE REFERÊNCIA





1.7-1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:	
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	
2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo: Conforme planilha em anexo.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Exame de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética com Laudo;	A ressonância nuclear magnética garante a formação de imagens detalhadas e com alta qualidade através da interação entre o campo magnético e as moléculas do corpo humano. O aparelho é constituído por um grande ímã, capaz de gerar um campo magnético extremamente forte, gerando os pulsos de radiofrequência, por isso pacientes que utilizem equipamentos metálicos ou eletrônicos, como: marcapasso não-compatível, cliques de aneurisma cerebral antigos e fixadores ortopédicos externos não podem realizar o exame. Em caso de necessidade de uso de contraste, o mesmo é intravenoso e com uma substância base de gadolínio e deve ser fornecido pelo Contratado sem ônus ao Contratante. Quando o paciente necessitar poderá ser administrado a sedação, fornecido pelo Contratado sem ônus ao Contratante.
Exame de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética com Constrate e Laudo;	
Exame de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética com Sedação e Laudo;	





TERMO DE REFERENCIA



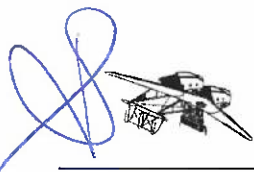
ITEM	SUBGRUPO	OBJETO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SUS (R\$)
1	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN	150	268,75	40.312,50
2	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	150	268,75	40.312,50
3	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE TORAX	150	268,75	40.312,50
4	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR	150	268,75	40.312,50
5	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE CRANIO	180	268,75	48.375,00
6	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	150	268,75	40.312,50
7	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	250	268,75	67.187,50
8	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	150	268,75	40.312,50
9	02.07	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	100	268,75	26.875,00
10	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULARES	100	268,75	26.875,00
11	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE SELA TURCICA	135	268,75	36.281,25
12	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE CORCAÇÃO / AORTA C/ CINE	100	361,25	36.125,00
13	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR	135	268,75	36.281,25
14	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE VIAS	100	268,75	26.875,00
15	02.07	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA COM CONTRASTE	20	268,75	5.375,00
				VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SUS (R\$)



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de agosto de 1853"
 Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
 Site: www.jahu.sp.gov.br

Fis.



3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
 () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
 () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Não se aplica
- Sim
- Não

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Não se aplica
- Sim
- Não

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

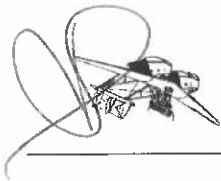
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: Planilha de estimativa de preços em anexo.

16	02.07	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	10	268,75	2,687,50
		COM SEDAÇÃO			
		TOTAL	2.030	4.392,50	434.079,62





- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: conforme art. 51 do decreto 8.637/23.

- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, **seguintes documentos:**
- 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**
- (X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos e INSS.
- (X) Certidão conjunta de regularidade de receita federal e tributos federais e dívida ativa da União
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (X) Certidão equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou contratação.
- (X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**
- (X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Balanço Patrimonial.
- (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- (X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.
- execução do contrato.



- 5.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24h (vinte e quatro horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital;
- 5.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, na qual constarão as indicações referentes ao diagnóstico da tomografia computadorizada: de acordo com as necessidades e fases de cada paciente e suas condições até 05 (cinco) dias corridos, contados do contato do representante da Secretaria de Saúde para efetuar o agendamento do paciente;
- 5.4 - Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado;
- 5.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- 5.6 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);
- 5.7 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- 5.9 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade;
- 5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.11 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- 5.12 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;
- 5.13 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- 5.14 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, itens que não atenda(m) as especificações de padrões contidas no Termo de Referência;
- 5.15 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 5.16 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata;
- 5.17 - O tratamento dispensado às pessoas encaminhadas pela Secretaria de Saúde de Jahu deverá ser idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos demais clientes, constituindo causa para cancelamento imediato do contrato qualquer tipo de discriminação;
- 5.18 - O Município/Secretaria de Saúde de Jahu poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no instrumento contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela Contratada, de acordo com sua disponibilidade orgânica;
- 5.19 - Deverá garantir a recuperação e disponibilidade de registros, de modo a permitir a rastreabilidade de laudos liberados, sempre que necessário o for;
- 5.20 - Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para o Contratante, sem quaisquer restrições à

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2 - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos estipulado neste edital;

6.3 – Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

6.6 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado);

6.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.21 – Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes ao objeto ora contratado, nem os que lhe forem transmitidos pelo Contratante, a menos que expressamente autorizada pelo mesmo;

5.22 – Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes e manter sigilo sobre todos os dados que vierem a transitar entre o Contratante e a Contratada, uma vez que se referem a informações privadas dos usuários dos ambientes do Contratante;

5.23 – Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

5.24 – Deverá, de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado;

5.25 – Não utilizar, nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos conselhos de classes;

5.26 – Atender a toda intercorrência, que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamentos adequados, sem ônus à Contratante ou ao usuário do SUS;

5.27 – Não praticar nenhum tipo de cobrança diretamente aos usuários pelo serviço prestado;

5.28 – O laboratório responsável pela análise do material deve possuir qualificações mínimas e obedecer a todas as determinações e exigências dos órgãos fiscalizadores (ANVISA);

5.29 – O Contratado não poderá, sob pena de Lei, optar ou não por realizar o diagnóstico em apenas determinadas partes do corpo humano. Sendo assim, o mesmo deverá realizar o exame supracitado em sua totalidade, em quaisquer áreas anatómicas, via encaminhamento ou solicitação médica;

5.30 – Caso, no final da vigência do contrato de 12 (doze) meses, o Contratante possuir saldo da quantia solicitada supracitada neste termo, o Contratado deverá prorrogar a sua vigência até que todo o saldo seja suprido sem determinação de dias ou meses.

5.31 – Os exames referentes à Secretaria Municipal de Saúde deverão, obrigatoriamente, serem realizados no Município de Jahu, sem exceção.





<p>8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:</p>	
<p>8.3. Prazo de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Padrão (30 dias) <input type="checkbox"/> Especial</p>	
<p>8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:</p>	
<p>8.2. Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Padrão (Transferência Bancária) <input type="checkbox"/> Especial</p>	
<p>8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): O pagamento será efetuado em parcelas sucessivas, observando os trabalhos realizados, mediante apresentação de nota fiscal, devendo observar o disposto na CAT 162 (nota Fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Nas notas fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes as entrega, bem como o número da licitação, modalidade, número do empenho ou autorização de fornecimento.</p>	
<p>8.1. Condição de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Parcelas Sucessivas <input type="checkbox"/> Parcela Única</p>	
<p>8. PAGAMENTO DO OBJETO</p>	
<p>7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: A entrega do(s) item(ns) registrado(s) deverá ser feita por conta e risco do vencedor em instalações próprias, no horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, exceto nos feriados.</p>	
<p>7.2. Local de entrega/prestação: <input checked="" type="checkbox"/> Local Específico <input type="checkbox"/> Secretaria Demandante <input type="checkbox"/> Almoxxarifado</p>	
<p>7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): A entrega dos objetos desta licitação será de acordo com as necessidades de consumo do Município de Jahu, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.</p>	
<p>7.1. Forma de entrega/prestação: <input checked="" type="checkbox"/> Prestação Única <input checked="" type="checkbox"/> Prestações Sucessivas <input type="checkbox"/> Outras</p>	





Ana Julia Sylvestre de Souza
Diretor Executivo
Secretaria de Saúde

Ana Paula Rodrigues
Secretaria de Saúde
Gestor

Angelo Fernando Daros
Fiscal

Emily Thalia Teixeira da Silva
Fiscal

Jahu/SP, 04 de março de 2024.

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



